



LEI Nº 1083 DE 18 DE MAIO DE 2001.

EMENTA: Dá nova redação ao §5º do Artigo 2º da Lei nº 816 de 07 de dezembro de 1994, que criou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 5º do Artigo 2º da Lei 816 de 07 de dezembro de 1994, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

I - ...

II - ...

III -

IV - ...

V -

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

§ 5º - Compete ao CAE:

I – Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos a conta do PNAE;

II – zelar pela qualidade dos produtos em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III – receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE, encaminhadas pelo Município, na forma da Medida Provisória nº 1979-19 de 02/06/2000”.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2001.

Francisco Sáenz
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1083 DE 18 DE MAIO DE 2001.

EMENTA: Dá nova redação ao §5º do Artigo 2º da Lei nº 816 de 07 de dezembro de 1994, que criou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 5º do Artigo 2º da Lei 816 de 07 de dezembro de 1994, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

- I - ...
- II - ...
- III -
- IV - ...
- V -

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

§ 5º - Compete ao CAE:

- I – Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos a conta do PNAE;
- II – zelar pela qualidade dos produtos em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
- III – receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE, encaminhadas pelo Município, na forma da Medida Provisória nº 1979-19 de 02/06/2000”.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2001.

Francisco Ribeiro
“Chiquinho do Atacadão”
Prefeito